



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.824 de 26 de Julho de 2004

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1770, de 10 de dezembro de 2003.

Decreta

Artigo 1º- Ficam abertos na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02	- EXECUTIVO	
02.03.00	- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	- Aplicações Diretas (Ficha 29)	
04.122.09002.010	- Manutenção da Engenharia.....	R\$ 2.000,00
02.06.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.00	- Aplicações Diretas (Ficha 82)	
27.813.30002.026	- Manut. do Esporte, Turismo e Lazer.....	R\$ 4.000,00
02.08.00	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.00	- Aplicações Diretas (Ficha 124)	
20.606.55002.039	- Manutenção da Agropecuária.....	R\$ 3.000,00
Total.....		R\$ 9.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior deste Decreto, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02	- EXECUTIVO	
02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	- Aplicações Diretas (Ficha 8)	
04.122.02002.003	- Manutenção da Assessoria.....	R\$ 9.000,00
Total.....		R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

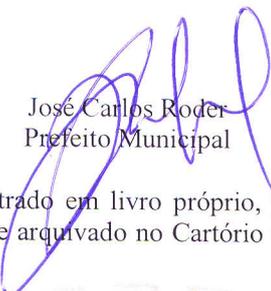
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

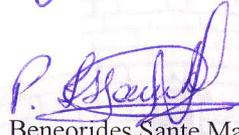
as disposições em contrário.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2004.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

